



PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO

Exercício 2019

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento à Instrução Normativa (IN) Nº 9, de 9 de outubro de 2018, do Ministério da Transparência e Controladoria- Geral da União (CGU), a Unidade de Auditoria Interna (Audin) do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2019.

O PAINT tem por finalidade definir as atividades que serão realizadas pela Audin no exercício, incluindo a priorização dos objetos de auditoria a serem trabalhados, classificados por meio de matriz de risco, com a descrição da metodologia utilizada para a sua elaboração.

Este Plano está organizado em duas partes principais, sendo a primeira (item 2) contemplando uma breve descrição da estrutura da Unidade de Auditoria Interna, contendo suas atribuições regimentais, composição de sua equipe e disponibilidade de H/h e outra (item 3), sobre o plano de atividades para o exercício 2019, incluindo as atividades administrativas, de gestão, as relacionadas ao monitoramento das recomendações emitidas pela própria unidade em auditorias anteriores, as oriundas da CGU e das decisões do Tribunal de Contas da União (TCU), assim como as ações de capacitação da equipe de auditoria.

2. ESTRUTURA DA AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna do Inmetro orienta suas atividades de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, das IN nºs 03, 07 e 08, todas de 2017, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, e também com base nas competências definidas para a unidade no artigo 21 do Regimento Interno do Inmetro, aprovado pela Portaria MDIC nº 2/2017:

I – verificar a conformidade em relação às normas vigentes dos procedimentos de natureza orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de recursos humanos, bem como, quando determinado pelo Presidente, das ações de caráter técnico-operacional;

II – criar condições necessárias para ratificar a eficácia dos controles interno e externo, procurando a regularidade na utilização dos recursos públicos;

III – examinar a legislação específica e as normas correlatas, orientando quanto à sua observância;

IV – realizar inspeções regulares nas áreas de atuação do INMETRO, para verificar a execução física e financeira dos projetos e atividades, inclusive daqueles executados por terceiros, bem como acompanhar os resultados dos compromissos pactuados no contrato de gestão;

V – realizar auditorias financeiras, contábeis e administrativas com o propósito de avaliar e mensurar a exatidão e regularidade das contas da Autarquia, bem como da RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos; e

VI – executar auditorias extraordinárias de cunho específico que, no interesse da administração, venham a ser determinadas pelo Presidente do INMETRO.

A equipe da Audin é composta por 16 integrantes, sendo: 9 servidores, 4 colaboradores e 3 estagiários. Dentre os servidores, 2 são responsáveis pela coordenação da gestão da qualidade, e os demais compõem as equipes para a execução dos trabalhos de avaliação (auditoria) e, futuramente, o de consultoria, em fase de estruturação, sendo que um desses é o Auditor-Chefe e o outro, a chefe do Serviço de Desenvolvimento das Auditorias e substituta do Auditor-Chefe. Desses 9, 4 são servidores de nível superior, com formações variadas: Tecnologia da Informação, Direito e Ciências Contábeis. Outros 5, servidores de nível médio, sendo três com formação superior em Ciências Contábeis. Os 4 colaboradores são responsáveis pelas atividades de apoio ao planejamento e monitoramento da unidade, bem como participam das atividades relacionadas à gestão e melhoria da qualidade, incluindo a execução do Projeto de Aperfeiçoamento Audin (atividade que será melhor detalhada no item seguinte), sendo que 1 atua como secretária da unidade. A respeito dos estagiários, dois deles são de nível médio, ligados ao convênio do INMETRO com o Colégio Estadual Círculo Operário, com jornada de 4 h diárias voltadas para aprendizagem de atividades administrativas, e uma estagiária de nível superior em Direito, ligada ao convênio com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, com jornada de 6 h diárias voltadas para aprendizagem relativa às atividades da auditoria que tenham cunho jurídico.

Em seguida é apresentado Quadro 1, com o detalhamento da equipe atual da Audin e o cálculo de Homem/hora total da unidade utilizado como base para as periodizações das atividades que serão apresentadas no item seguinte.

QUADRO 1 - EQUIPE DA AUDIN COM H/h

Cargo	Função	Nomes	Dias úteis de Férias	Dias úteis de Licença	Total Horas	Dias Úteis	H/h Total	H/h Líquido
Assistente Executivo	Auditor-Chefe	Rogério da Silva Fernandes	22	0	176	251	1.503	1.327
Pesquisadora Tecnologista	Auditora-Chefe Substituta	Camila Barros Nogueira	22	0	176	251	1.503	1.327
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Sirlei Luiza dos Santos	22	124	1.168	251	1.503	335
Assistente Executivo	Equipe de Auditoria	Edimar Almeida Resende	22	0	176	251	1.503	1.327
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Gustavo Cardim dos Anjos	22	0	176	251	1.503	1.327
Analista Executivo	Equipe de Auditoria	Noryioshi Ishigawa	22	0	176	251	1.503	1.327
Pesquisador Tecnologista	Equipe de Auditoria	Nielsen Oliveira de Moraes	22	0	176	251	1.503	1.327
Mão de obra Terceirizada	Secretária ¹	Paula de Matos Correa	0	0	0	251	1.503	1.503
Mão de obra Terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Deise da Silva	0	0	0	251	1.503	1.503
Mão de obra Terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Jair Barbosa Cavalcanti Junior	0	0	0	251	1.503	1.503
Mão de obra Terceirizada	Apoio Administrativo ¹	Leandro Nunes de Figueiredo	0	0	0	251	1.503	1.503
Assistente Executivo	Gestão da Qualidade	Veronica Pereira	22	0	176	251	1.503	1.327
Técnico Executivo	Gestão da Qualidade	José Carlos Aguiar Fragoso	22	0	176	251	1.503	1.327
Total			198	124	2.576	3.257	19.539	16.963

1 O apoio administrativo não participa das ações de execução de auditoria nem dos cursos de capacitação. O H/h deles é alocado majoritariamente em atividades de apoio ao planejamento e monitoramento das auditorias de avaliação, confecção dos relatórios (PAINT e RAINIT), e participação nos planos de execução do Projeto de Aperfeiçoamento.

2 Os estagiários não foram contemplados no quadro e no cômputo do H/h da unidade por não serem considerados como mão de obra.

Considerando a equipe funcional da Audin, foram estimados 16.963 homens/hora (H/h) para consecução das atividades do PAINT/2019.

3. PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

O Quadro 2 apresenta o resultado global das atividades a serem realizadas pela Audin em 2019, abrangendo os temas considerados obrigatórios, assim como as horas destinadas às ações resultantes da aplicação da matriz de risco. As horas destinadas a cada atividades consideram os recursos disponíveis e os objetivos esperados.

QUADRO 2 - ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - EXERCÍCIO 2019

Tipo de Ação	Descrição	Base legal	Horas
Relação dos trabalhos obrigatórios em função de obrigação normativa	Avaliar a regularidade e qualidade das despesas efetuadas pela RBMLQ-I, avaliando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos federais repassados. Órgãos Delegados priorizados para avaliação em 2019: : SP, RJ, PR, MG, BA, SC, PE, MT, CE, ES, PI e RN (ver subitem 3.1)	Regimento Interno, Convênios celebrados com a RBMLQ-I	3.120
Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos	Realização de seis (6) trabalhos de avaliação nos objetos de auditoria, Gestão de Recursos Humanos, Infraestrutura, Gestão do Planejamento, Coordenação da RBMLQ-I, Tecnologia da Informação e Administração, priorizados após aplicação de matriz que envolve análise de riscos e de materialidade (ver subitem 3.2).	IN CGU nº 09/2018	5.400
Ações de capacitação de participação em eventos	Manutenção e aperfeiçoamento da capacitação da força de trabalho da Audin (ver subitem 3.3)	IN CGU nº 09/2018	640
Monitoramento do cumprimento das recomendações da Unidade de Auditoria Interna	Assegurar o devido e tempestivo atendimento das recomendações e manter os gestores cientes dos riscos pelo não atendimento.	IN CGU nº 09/2018	600
Atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental	Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, com execução dos planos de ações (ver subitem 3.4)	IN CGU nº 09/2018	4992
Atividades necessárias à elaboração do Plano de Auditoria do exercício subsequente.	Definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte, delimitação inicial do que será verificado, cronograma de auditoria, elaboração do plano de capacitação, previsão de horas a serem dedicadas às atividades e os resultados pretendidos.	IN CGU nº 09/2018	240
Atividades destinadas à avaliação do Plano de Auditoria do exercício em curso e à elaboração de relatório sobre os resultados da Audin no exercício.	Avaliação quadrimestral das atividades do PAINT 2019 para realinhamento das atividades em execução. Apresentar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna no RAIN, confrontando com o planejado no PAINT e relatar os resultados dos exames realizados sobre a gestão de áreas auditadas e fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto na Auditoria Interna.	IN CGU nº 09/2018	240
Assistência à equipe de Auditoria da CGU	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pela CGU.	IN CGU nº 09/2018	240
Apoio à equipe do TCU em suas Ações de Auditoria e outras demandas	Conhecer e intermediar os trabalhos de auditoria realizados pelo TCU.	IN CGU nº 09/2018	120
Exame e emissão de Parecer sobre Tomadas de Contas Especiais	Emitir parecer prévio sobre Tomada de Contas Especial, encaminhada à Audin, na forma da legislação em vigor.	Regimento Interno e IN SFC nº 03/2017	80
Monitoramento do cumprimento das recomendações da CGU	Assegurar o devido e tempestivo cumprimento das determinações e das recomendações.	IN CGU nº 09/2018	120
Monitoramento do cumprimento das decisões do TCU	Assegurar o devido e tempestivo cumprimento das determinações e das recomendações.	IN CGU nº 09/2018	40
Elaboração dos itens do Relatório de Gestão e Prestação de Contas Anual - Exercício 2018	Elaborar os itens do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018, de responsabilidade da Unidade de Auditoria Interna.	Decreto Casa Civil nº 3591/2000	120
Exame e emissão de Parecer sobre Processo de Prestação de Contas Anual do Exercício de 2018	Analisar as formalidades legais do processo de prestação de contas. Examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas anual, nos termos das orientações emanadas pelo TCU e pela CGU.	Decreto Casa Civil nº 3591/2000	80
Demandas Extraordinárias	Horas destinadas a demandas extraordinárias recebidas pela Audin durante o período de realização do Plano de Atividades de Auditoria Interna.	IN CGU nº 09/2018	931
			16.963

Com relação às atividades de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores, tanto pela Audin como pelos órgãos de controle interno e externo, e ainda não implementadas pelo Inmetro, ressaltamos que serão emitidos relatórios periódicos ao Presidente do Instituto contendo aquelas recomendações não atendidas e que representem riscos aos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos e a exposição a riscos significativos e deficiências existentes nos controles internos, assim como o desempenho da atividade da auditoria interna.

Sobre o recebimento de demandas extraordinárias durante o período de realização do Plano de Auditoria Interna, informamos que foram previstas horas para essa finalidade, de forma que as mesmas, se ocorrerem, serão tratadas dentro do quantitativo planejado. Caso as demandas extraordinárias ultrapassem as horas previstas, será feito um remanejamento de outras atividades planejadas.

Quanto aos riscos de restrições associadas à execução do Plano de Atividades da Auditoria Interna, temos que considerar algumas questões. A primeira delas relativa ao baixo quantitativo de servidores na Audin, fator que compromete a abrangência das atividades, dificulta a gestão e o alcance dos objetivos da unidade. Essa fragilidade já foi formalmente apontada à Alta Administração do Inmetro, por meio de Memorando 115/2018/Audin-Inmetro, de 10 de Agosto de 2018, Documento SEI nº 015742/2018-10.

O segundo ponto de destaque acerca de restrições que podem vir gerar impacto negativo à execução do presente Plano refere-se à carência de atualização de Plano Estratégico do Inmetro (ciclo mais recente encerrou em 2014), da sua carteira de macroprocessos e processos e a baixa maturidade da gestão de riscos institucionais.

A ausência de planejamento estratégico atual impacta fortemente na clareza e na atualização dos objetivos institucionais, principalmente considerando a pluralidade de ramos de atuação presente na Autarquia. De forma indireta, essa carência também impacta na identificação e organização dos macroprocessos e processos, que estão desatualizados.

A respeito da gestão de riscos, o Inmetro instituiu seu comitê de governança, riscos e controles por meio da Portaria nº 60, de 17 de março de 2017, e sua política de gestão de riscos pela Portaria nº 143, de 29 de maio de 2017, ambas exigências da IN Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio 2016. Diante disso, estão ocorrendo ações como a sensibilização da força de trabalho, lançamento do Programa de Integridade e capacitações, porém a implantação da gestão de riscos ainda não ocorreu e, por isso, pode ser considerada incipiente.

Como já destacado no Quadro 2, os trabalhos obrigatórios, os trabalhos priorizados com base em análise de risco, as atividades de capacitação e as atividades de gestão e melhoria da qualidade terão suas metodologias e explicações adicionais fornecidas nos subitens deste capítulo.

3.1. TRABALHOS OBRIGATÓRIOS

Considerando o conteúdo das atribuições da Audin no Regimento Interno do Inmetro, sobretudo a competência definida no inciso V do artigo 21, já destacado, e as obrigações previstas nos Convênios de Delegação celebrados com os órgãos de compõem a Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I), foram definidas como obrigatórias as atividades de avaliação da regularidade, eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos federais pelos órgãos que compõem a RBMLQ-I. Esses trabalhos serão realizados, inicialmente, a distância, podendo ser realizada verificação *in loco* de acordo com a necessidade da análise.

Por oportuno, registramos que o Inmetro atua de forma descentralizada para a execução de algumas de suas atividades, em especial as relacionadas à fiscalização e à verificação metrológica de instrumentos regulamentados. Essas atividades são delegadas a órgãos estaduais e um municipal com base nas previsões contidas na Lei nº 9.933/1999. Para execução dessas atividades o Inmetro repassa recursos federais aos Órgãos Delegados. Essa delegação é formalizada por meio de Convênios celebrados com esses órgãos públicos, os quais também prevêem os recursos a serem transferidos pela realização das atividades pactuadas.

A metodologia utilizada para a periodização das ações de avaliação do uso dos recursos federais repassados na RBMLQ-I considerou como variável a materialidade, representada pela média aritmética do orçamento previsto (transferências pactuadas) para cada um dos 24 órgãos nos últimos dois anos (2017 e 2018). A partir desta variável pré-definida, ordenamos de forma decrescente os resultados encontrados e utilizamos o conceito de Curva ABC, que é um método de classificação de informações utilizado para que se separem os itens de maior importância ou impacto, os quais são normalmente em menor número. Os itens são classificados como:

- a) de Classe A: de maior importância, valor ou quantidade, correspondendo a 20% do total – são os itens com demanda de até 60% na média no período (2017-2018);
- b) de Classe B: com importância, quantidade ou valor intermediário, correspondendo a 30% do total – são os itens com demanda de até 25% na média no período (2017-2018);
- c) de Classe C: de menor importância, valor ou quantidade, correspondendo a 50% do total – são os itens com demanda de até 15% na média no período (2017-2018).

Cada classe representa um ciclo de auditoria, da seguinte forma: i) Classe A: 1 ano (2019), ii) Classe B: 2 anos (2020), iii) Classe C: 3 anos (2021)

Com essa metodologia, definimos que órgãos da RBMLQ-I que serão avaliados em 2019 são dos estados de: SP, RJ, PR, MG, BA, SC, PE, MT, FORT, ES, PI, RN, conforme demonstrado no Quadro 3. Para execução dessas ações de avaliações foram consideradas um total de 3.120 horas de atividade e que para cada trabalho serão gastas, em média, 240 horas.

QUADRO 3 - PRIORIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO GASTO - RBMLQ-I

LOCAL	TRANSFERÊNCIAS PACTUADAS (R\$)			RODÍZIO DE ÊNFASE		
	2017	2018	Média	Ano 1	Ano 2	Ano 3
São Paulo - SP	138.474.999,75	149.312.260,10	143.893.629,93	X	X	X
Rio de Janeiro - RJ	38.752.557,32	45.365.726,12	42.059.141,72	X	X	X
Paraná - PR	21.233.331,52	54.178.600,00	37.705.965,76	X	X	X
Minas Gerais - MG	20.954.416,94	36.840.000,00	28.897.208,47	X	X	X
Bahia - BA	20.524.106,61	32.407.440,00	26.465.773,31	X	X	X
Santa Catarina - SC	22.890.000,00	24.131.639,04	23.510.819,52	X		X
Pernambuco - PE	9.942.144,00	31.773.316,00	20.857.730,00	X		X
Mato Grosso - MT	18.243.397,27	21.803.426,00	20.023.411,64	X		X
Fortaleza - FORT	16.183.057,32	20.280.000,00	18.231.528,66	X		X
Amazonas - AM	9.791.671,14	19.950.000,00	14.870.835,57		X	
Mato Grosso do Sul - MS	10.016.330,66	15.962.028,66	12.989.179,66		X	
Maranhão - MA	5.115.116,00	17.602.436,00	11.358.776,00		X	
Espírito Santo - ES	6.743.239,00	13.524.543,48	10.133.891,24	X		
Piauí - PI	3.618.874,44	11.868.821,64	7.743.848,04	X		
Rio Grande do Norte - RN	6.379.999,52	8.340.000,00	7.359.999,76	X		
Paraíba - PB	4.967.906,00	8.800.000,00	6.883.953,00	X		
Pará - PA	2.622.407,00	10.200.000,00	6.411.203,50		X	
Sergipe - SE	2.851.105,00	8.440.000,00	5.645.552,50		X	
Tocantins - TO	3.347.182,00	6.026.292,00	4.686.737,00		X	
Alagoas - AL	3.380.000,00	5.700.000,00	4.540.000,00		X	
Roraima - RR	556.855,00	5.999.000,00	3.277.927,50			X
Rondônia - RO	2.220.000,00	3.000.000,00	2.610.000,00			X
Amapá - AP	690.000,31	1.440.000,00	1.065.000,16			X
Acre - AC	335.417,87	582.500,00	458.958,94			X
TOTAL	369.834.114,67	553.528.029,04	461.681.071,86	13	12	13

Deve ser destacado que essas atividades possuem metodologia específica, com foco na avaliação da qualidade dos gastos realizados com utilização de recursos federais repassados, e não se confundem com a realização de avaliação das unidades internas do Inmetro, já que a Audin não exerce papel de Auditoria Interna dos órgãos que compõem da RBMLQ-I.

3.2. RELAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS COM BASE NA AVALIAÇÃO DE RISCOS E METODOLOGIA UTILIZADA PARA SELEÇÃO.

De acordo com o artigo 4º da Instrução Normativa citada, na elaboração do PAINT a Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da Unidade Auditada. No entanto, como já relatado no item 1, o Inmetro está carente de atualização de seu Plano Estratégico, da sua carteira de macroprocessos e processos e ainda não conta com a gestão de riscos implementada pelas unidades internas. Todos esses fatores impactam fortemente a adequação do planejamento das atividades da Unidade de Auditoria às novas exigências.

Portanto, consideradas essas limitações e a alternativa dada pela IN CGU nº 08/2017, para que a UAIG selecione seus trabalhos de auditoria a partir da identificação e da avaliação de riscos realizadas por ela própria, foi desenvolvida matriz de risco, pela Audin, que contém o resultado da avaliação dos riscos associados aos objetos de auditoria, com base nos critérios do impacto do evento e sua probabilidade de ocorrência.

A metodologia para elaboração da Matriz seguiu quatro (4) etapas principais, a saber: i) definição dos objetos de auditoria, ii) identificação dos riscos amplos relacionados ao objeto que podem afetar a realização dos objetivos do Inmetro, iii) avaliação dos riscos pela equipe da Audin e iv) cálculo do fator de materialidade.

Para a definição dos objetos de auditoria foi realizado levantamento dos macroprocessos e processos existentes no Inmetro. O objetivo dessa fase foi definir objetos de auditoria de forma clara, visando auxiliar o processo de análise e priorização. Considerando a ausência de Planejamento Estratégico e de mapeamento atualizado dos processos, foi utilizada lista de macroprocessos fornecida pela Diretoria de Planejamento e Articulação Institucional (Dplan) a pedido da Audin, juntamente com as informações disponíveis nos sistemas internos e as áreas de atuação declaradas no Regimento Interno.

Todos os macroprocessos finalísticos foram considerados como objetos de auditoria específicos. Com relação aos macroprocessos meio, identificados como de apoio e de gestão estratégica nos documentos coletados, foi realizada análise de cada um dos elementos para definição de objetos de auditoria homogêneos e comparáveis com os demais. Importante ressaltar que, de acordo com a similaridade, alguns processos foram considerados em um único objeto de auditoria.

Os títulos dos objetos de auditoria, a breve definição feita sobre os mesmos e a relação com as Unidades Principais (UP) responsáveis foram definidos de acordo com o previsto no regimento interno. A definição feita não tem o objetivo de abranger todas as atividades realizadas para o tema, mas sim de dar uma visão geral sobre o mesmo.

Os riscos de cada objeto de auditoria foram levantados considerando a função de cada macroprocesso ou tema para o alcance dos objetivos institucionais, bem como o levantamento feito pela Dplan em relação aos riscos de integridade e os dados coletados com a Ouvidoria Interna sobre denúncias por macroprocesso. Cabe ressaltar que o trabalho realizado não tem a intenção de substituir eventual levantamento de riscos que venha a ser realizado pelo Inmetro e tem a finalidade exclusiva de amparar o planejamento das atividades da Audin.

Para avaliação dos riscos em escalas de impacto e probabilidade, utilizamos como referência as Escalas de Impacto e de Probabilidade apresentados pela IN CGU nº 08/2017, conforme Quadros 4 e 5.

QUADRO 4 - ESCALA DE IMPACTO

Escala de Impacto (eixo y do Risco Inerente)		
Magnitude	Descrição	Impacto
Muito baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, porém causando impactos mínimos nos objetivos de prazo, custo, qualidade, escopo, imagem ou relacionados ao atendimento de metas, padrões ou à capacidade de entrega de produtos/serviços às partes interessadas (clientes internos/externos, beneficiários).	1
Baixo	Degradação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos pequenos nos objetivos.	2
Médio	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas, causando impactos significativos nos objetivos, porém recuperáveis.	5
Alto	Interrupção de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos de reversão muito difícil nos objetivos.	8
Muito alto	Paralisação de operações ou atividades de processos, projetos ou programas da organização, causando impactos irreversíveis/catastróficos nos objetivos.	10

QUADRO 5 - ESCALA DE PROBABILIDADE

Escala de Impacto (eixo x do Risco Inerente)		
Magnitude	Descrição	Probabilidade
Muito baixa	Evento improvável de ocorrer. Excepcionalmente poderá até ocorrer, porém não há elementos ou informações que indiquem essa possibilidade.	1
Baixa	Evento raro de ocorrer. O evento poderá ocorrer de forma inesperada, havendo poucos elementos ou informações que indicam essa possibilidade.	2
Média	Evento possível de ocorrer. Há elementos e/ou informações que indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Evento provável de ocorrer. É esperado que o evento ocorra, pois os elementos e as informações disponíveis indicam de forma consistente essa possibilidade.	8
Muito alta	Evento praticamente certo de ocorrer. Inequivocamente o evento ocorrerá, pois os elementos e informações disponíveis indicam claramente essa possibilidade.	10

Tendo em vista que alguns objetos de auditoria tiveram mais do que um risco identificado, após a etapa de análise dos riscos, foi calculada a média simples dos valores atribuídos a cada risco para gerar um total harmonizado para cada objeto.

Visando harmonizar o resultado da análise de riscos com um critério objetivo e mensurável, foi feito levantamento junto à Dplan do orçamento previsto para cada objeto de auditoria para constituir uma variável adicional de materialidade.

Nessa fase foi calculada a média aritmética do orçamento previsto de cada objeto nos anos de 2017 e 2018, em seguida foi calculado o percentual que a média do orçamento de cada objeto representava para o total e aplicado esse fator na multiplicação do total do risco para obtenção da classificação final.

O resultado da aplicação de toda essa metodologia está apresentada no Quadro 6.

QUADRO 6 - MATRIZ

No	Objetos de Auditoria	Unidade(s) Principal(is) Responsável(is)	Descrição	Risco(s)	I	P	RI	Média	Média do Orçamento Ref. 2017 e 2018	Percentual de materialidade em relação a média do orçamento	Resultado final da Avaliação de Riscos x Materialidade
	Macroprocesso/Tema										
1	Gestão de Recursos Humanos	DIRAF/COGEP	Coordenação de políticas, programas e projetos de gestão de pessoas e assistência, direcionados a	R3 Força de trabalho incompatível (quantidade/qualidade/capacitação) com as necessidades do Inmetro	8	10	80	80	10.521.877,20	8,79	88,79

			servidores e estagiários									
2	Infraestrutura	DIRAF/COINF	Realização de obras e serviços de engenharia, serviços gerais, importação e exportação de bens, almoxarifado, apoio operacional, manutenção, logística de bens, gestão e educação ambiental	R1 Inadequação da infraestrutura das instalações do Inmetro	8	8	64	37	57.837.762,67	48,30	85,30	
				R2 Ausência ou carência de prestação dos serviços de infraestrutura (limpeza, conservação, segurança, manutenção, jardinagem)	5	2	10					
3	Gestão de Planejamento	DPLAN/DIPLA e DGCOR	Apoio para a melhoria da gestão interna incluindo o aprimoramento de processos, formulação e gerenciamento do Contrato de Gestão, coordenação de pesquisa de opinião, implementação das diretrizes e orientações do Governo Federal, coordenação do planejamento estratégico e tático, relatório de gestão	R1 Falta ou carência de direcionamento estratégico do Inmetro	8	10	80	61,33	3.034.952,74	2,53	63,86	
				R2 Processos internos não identificados, mapeados e harmonizados	8	8	64					
				R3 Descumprimento dos objetivos estratégicos e de metas pactuadas com o Governo Federal	8	5	40					
4	Coordenação da RBMLQ-I	CORED	Coordenar, orientar, supervisionar as atividades dos órgãos delegados e apoiar o Presi para a gestão das Superintendências, coordenação dos repasses financeiros à RBMLQ-I, compra de materiais e padrões para os Órgãos Delegados	R1 Inadequação das atividades delegadas aos Órgãos da RBMLQ-I	8	5	40	56	8.182.057,16	6,83	62,83	
				R2 Repasses financeiros realizados sem a realização das atividades delegadas	8	8	64					
				R3 Uso irregular ou inadequado dos recursos federais pelos órgãos delegados	8	8	64					
5	Tecnologia da Informação	CTINF	Manutenção de sistemas, comunicação de dados, rede local com e sem fio, segurança de Tecnologia da Informação, aquisição e o uso de bens e serviços de informática	R1 Suporte inexistente ou carente de ferramentas de TI (software) para as atividades do Inmetro	8	10	80	48,33	13.750.654,80	11,48	59,81	
				R2 Perda ou Roubo de dados	8	5	40					
				R3 Carência da disponibilidade de equipamentos (hardware)	5	5	25					
6	Administração	DIRAF/COADI	Prestação dos serviços de contabilidade, aquisição de bens, diárias e passagens, contratação de serviços e gestão de contratos e convênios, emissão de notas fiscais	R1 Compras de bens ou contratação de serviços inadequados, ineficientes ou desnecessários às atividades do Inmetro	5	8	40	43	1.194.467,33	1,00	44,00	
				R2 Ausência ou carência de bens e serviços para realização das atividades do Inmetro	8	8	64					
				R3 Análise contábil incompleta ou falha	5	5	25					
7	Jurídico*	PROFE	Representação judicial e extrajudicial do Inmetro, análise jurídica de atos, projetos, documentos (contratos, editais, convênios, etc.), aconselhamento jurídico e apuração da liquidez e a	NA	-	-	-	-	NA	NA	NA	
				NA	-	-	-					
				NA	-	-	-					

			certeza dos créditos										
8	Capacitação	DPLAN/CICMA - Centro de Capacitação	Coordenação de ações de formação e capacitação em Metrologia e Avaliação da Conformidade para o Inmetro, para a RBMLQ-I e outras instituições de natureza pública ou privada e instituições de ensino no País ou no exterior e manutenção do acervo bibliográfico institucional	R1 Oferta de capacitação não compatível com a necessidade institucional	5	8	40	40	498.769,41	0,42	40,42		
9	Avaliação da Conformidade	DCONF/SURRS/SURGO *RBMLQ-I (atividades delegadas – criar obs.)	Prover esquemas de avaliação da conformidade, estabelecer medidas regulatórias nas áreas de sua competência e realizar o controle do cumprimento dos mesmos	R1 Desenvolvimento ou manutenção de medidas regulatórias que não enderecem problemas da sociedade	5	5	25	38	2.701.810,01	2,26	40,26		
				R2 Produtos irregulares e/ou inseguros presentes no mercado	8	8	64						
				R3 Desabastecimento do mercado	5	5	25						
10	Pesquisa, Desenvolvimento e Rastreabilidade em Metrologia	DIMCI	Realizar ou reproduzir as unidades de medida, manter e conservar os padrões metroológicos nacionais, disseminar as unidades do Sistema Internacional de Unidades – SI	R1 Perda da rastreabilidade dos padrões metroológicos nacionais	8	5	40	32,5	8.864.525,00	7,40	39,90		
				R2 Realização de pesquisas e desenvolvimento de padrões e materiais de referência não prioritários ou necessários	5	5	25						
11	Acreditação	CGCRE	Atuar como órgão acreditador de organismos de avaliação da conformidade e de outros organismos	R1 Perda do reconhecimento/credibilidade do serviço	8	5	40	32,5	2.702.172,20	2,26	34,76		
				R2 Não atendimento das solicitações de acreditação	5	5	25						
12	Garantia Metrológica	DIMEL/SURRS/SURGO	Regulamentar no campo da metrologia legal e realizar o controle ao atendimento dessa regulamentação	R1 Desenvolvimento ou manutenção de medidas regulatórias que não enderecem problemas da sociedade	5	5	25	32,5	2.625.556,84	2,19	34,69		
				R2 Instrumentos e/ou produtos irregulares presentes no mercado	5	8	40						
13	Comunicação Social	DICOM	Realização da comunicação social, incluídas assessoria de imprensa e relacionamento com a mídia, de comunicação digital, de comunicação interna, de relações públicas e de publicidade e coordenação do uso das marcas do Inmetro e suas derivações	R1 Falha na preservação da imagem do Inmetro	5	5	25	21,25	1.658.402,97	1,38	22,63		
				R2 Pouco conhecimento pela sociedade das atividades do Inmetro	5	8	40						
				R3 Falha na comunicação interna	2	5	10						
				R4 Uso inadequado das marcas do Inmetro e suas derivações	2	5	10						
14	Metrologia Aplicada às Ciências da Vida	DIMAV	Criar e preservar materiais de referência e desenvolver pesquisas científicas e tecnológicas, incluindo apoio para áreas de saúde e criminalística,	R1 Indisponibilidade de padrões e materiais de referência necessários para a sociedade	2	5	10	17,5	1.941.387,88	1,62	19,12		
				R2 Realização de pesquisas e desenvolvimento de materiais de referência não prioritários ou necessários	5	5	25						

			relacionados às ciências da vida										
16	Atendimento ao Cidadão	OUVID	Coordenar o tratamento de denúncias, reclamações, críticas, sugestões, elogios e pedidos de informações, oriundos da sociedade, inclusive aqueles que se destinam a tratamento pelos órgãos da RBMLQ-I	R1 Demandas da sociedade não registradas	5	2	10	17,5	1.422.500,00	1,19	18,69		
				R2 Demandas da sociedade não tratadas adequadamente	5	5	25						
17	Finanças	DIRAF/DIFIN	Coordenação dos créditos referentes à execução orçamentária, de recursos financeiros e da liquidação das despesas, suprimento de fundos, apuração de retenções tributárias	R1 Lançamentos financeiros irregulares ou incompatíveis com a realidade	5	2	10	17,5	856.847,54	0,72	18,22		
				R2 Realização de pagamentos irregulares	5	5	25						
15	Tecnologia e Inovação	DPLAN/DITEC DIMCI	Acompanhamento dos projetos de P&D coordenados pelo Inmetro em parceria com empresas e instituições, apoio ao Comitê de Inovação, atração de parceiros para pesquisas	R1 Realização de parcerias para pesquisas que não gerem inovação	2	5	10	17,5	-	0,00	17,50		
				R2 Descontinuidade de parcerias	5	5	25						
18	Gestão de Orçamento	DPLAN/DIPLO	Coordenação da proposta orçamentária, do orçamento plurianual, execução orçamentária e evolução das receitas e despesas	R1 Controle orçamentário inadequado	8	2	16	16	282.508,68	0,24	16,24		
19	Articulação Internacional	CAINT	Coordenar o relacionamento internacional do Inmetro e a harmonização de regulamentos técnicos no âmbito do Mercosul e demais blocos econômicos	R1 Realização ou manutenção de parcerias internacionais não relevantes para os objetivos do Inmetro	2	5	10	15	885.969,42	0,73	15,73		
				R2 Ineficiência das atividades de ponto focal (acordo de barreiras técnicas)	5	2	10						
				R3 Deficiente articulação para composição de posição do Inmetro em fóruns internacionais	5	5	25						
Total da média do Orçamento									119.748.331,33	100,00			

* As análises relativas ao Objeto de Auditoria Jurídico foram omitidas da matriz, pois as ações de avaliação dos controles internos desse tema são exclusivas da Advocacia-Geral da União - AGU

* As atividades de correção não foram consideradas na matriz, tendo em vista que a Corregedoria do Inmetro somente foi instituída por meio do Decreto 9.526, de 15 de outubro de 2018, publicado alguns dias antes da emissão deste PAINT.

Tendo como base o resultado da matriz que, como já exposto, reúne a avaliação de riscos institucionais amplos e da variável materialidade, foi definido que, em 2019, serão avaliados os seis (06) primeiros objetos de auditoria identificados no Quadro 6, a saber: Gestão de Recursos Humanos, Infraestrutura, Gestão de Planejamento, Coordenação da RBMLQ-I, Tecnologia da Informação e Administração. Para execução dessas ações de avaliação foram considerados um total de 5.400 horas de atividade e que para cada trabalho serão gastas, em média, 900 horas.

A definição dos meses de realização dos trabalhos priorizados, do objetivo da avaliação e a designação de equipe serão realizados no planejamento operacional da Audin.

Sobre a aplicação de rodízio de ênfase, referente a uma rotação dos objetos de auditoria, foi considerado que diante da utilização de uma nova metodologia empregada para seleção de objetos de auditoria seria inviável a definição de regras de rodízio uma vez que não possuímos insumos e histórico que apoiem essa construção. Portanto, uma metodologia de rodízio de ênfase será definida e aplicada a partir do PAINT/2020.

Importante salientar que estão em desenvolvimento planos de ação do Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin (a ser abordado no item 3.4) que visam revisar a matriz e o procedimento de elaboração do PAINT. O desenvolvimento do PAINT para o exercício de 2019 constitui um primeiro produto desses planos, contudo, não houve tempo hábil para o término das discussões sobre o melhor modelo a ser empregado para o planejamento da Audin. Assim, é possível que sejam apresentados ajustes metodológicos para o PAINT/2020.

3.3. ESTIMATIVA DE HORAS DESTINADAS ÀS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

As ações de capacitação previstas para o ano de 2019, conforme Quadro 7, objetivam promover o fortalecimento da atividade de auditoria interna, através do aperfeiçoamento dos conhecimentos e habilidades técnicas dos servidores da AUDIN. O quantitativo de horas previstas excedem a

quantidade mínima de 40 horas por auditor interno e pelo responsável pela UAIG, imposta pelo Art. 5º, inciso terceiro, da IN CGU nº 09/2018.

A escolha dos temas dessas ações considerou a recomendação da Nota Técnica nº 2234/2017/NAC3/RJ/Regional/RJ, que ressaltou a importância de capacitar os auditores internos da AUDIN em Gestão de Riscos, Governança Pública e Controles Internos, tendo em vista as mudanças na regulamentação da atividade das auditorias internas.

Estas ações fazem parte do Levantamento de Necessidades de Capacitação do Inmetro para 2019, que, elaborado com apoio da área de Recursos Humanos, serve de base para a confecção do Plano Anual de Capacitação desta AUDIN. Este plano tem como objetivo o estabelecimento das competências necessárias aos servidores para o desenvolvimento de suas funções, considerando os temas relevantes de interesse para a Administração e alinhado às tendências da auditoria interna governamental.

QUADRO 7 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Ação	Tipo	Horas Previstas	Participantes	HH Total
Encontro das Auditorias Internas das Agências Reguladoras Federais - AUDITE	Evento	16	4	64
Encontro das Unidades de Auditoria Interna - MDIC	Evento	16	4	64
10º Fórum Brasileiro de Controle Interno e Auditoria da Administração Pública - CONACI	Evento	16	4	64
Gestão de Riscos	Capacitação	32	4	128
Governança Pública	Capacitação	32	4	128
Controles Internos	Capacitação	32	4	128
Auditoria Governamental - atualizado com novas regulamentações da CGU	Capacitação	32	2	64
Total				640

3.4. GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

Em março de 2018 foi iniciado um Projeto de Aperfeiçoamento do Modelo de Atuação da Audin, visando, de forma ampla, a revisão e melhoria das atividades realizadas e, em caráter mais específico, a adequação dos processos e produtos da unidade com a regulamentação vigente, em especial às Instruções Normativas CGU nº 03 e 08/2017. O projeto já gerou alguns frutos, como uma nova missão, visão da unidade, a identificação dos seus processos e a construção de seu mapa de negócios.

No entanto, o principal produto foi a construção de 18 Planos de Ação apresentados em seguida, os quais estão, em grande parte, sendo executados no momento. Esse conjunto de ações é considerado indispensável para a melhoria da forma de atuação da Audin e, por isso, foi priorizado na distribuição de H/h

QUADRO 9 - PLANOS DE AÇÃO PROJETO DE APERFEIÇOAMENTO DO MODELO DE ATUAÇÃO DA AUDIN

Nº	Planos de Ação	Início	Previsão de Término
1	Elaborar Plano de Comunicação Audin	19-jun-18	19-mar-19
2	Propor nivelamento dos auditores no âmbito do Plano Anual de Capacitação (PAC)	23-jun-18	30-set-18
3	Promover articulação com a Coordenação-Geral de Corede visando aumentar a credibilidade do Sistema de Gestão Integrado (SGI)	4-jul-18	13-set-18
4	Promover Oficina com outras instituições sobre o processo de avaliação, incluindo forma de condução do trabalho e elaboração de papéis de comentário e relatórios	19-jun-18	19-jun-20
5	Estabelecer procedimento para o processo de apoio às ações de auditoria dos órgãos de controle (CGU, TCU)	19-jun-18	19-dez-18
6	Repensar a forma de organizar o repositório de informações da Audin	19-jun-18	19-dez-18
7	Viabilizar sistema de TI para gerenciamento de processos da Audin	19-jun-18	30-jun-19
8	Revisar a matriz de riscos e relevância	15-jun-18	19-mar-19
9	Redefinir o processo de avaliação das Auditorias (Plano integrado com plano 11 (original) – Redefinir planejamento das ações de avaliação, baseado em riscos)	19-jul-18	19-mar-19
10	Elaborar "Estatuto da Audin" abrangendo "Sistema de consequências"	19-jul-18	19-dez-18
12	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Monitoramento das recomendações da Audin e dos Órgãos de Controle"	19-jul-18	19-dez-18
13	Estabelecer procedimento para a realização do processo "Elaboração do RAIN" alinhado as IN nº 24/2015 (atual IN nº 09/2018) e nº 03/2017	19-nov-18	15-mar-19
14	Estabelecer procedimento para a realização do "Planejamento anual da auditoria (PAINT)"	19-nov-18	15-abr-19
15	Estabelecer procedimento para o processo de elaboração de respostas e manifestações pontuais (exceto órgãos de controle)	19-jan-19	19-ago-19
16	Implementar Programa de Melhoria e Gestão da Qualidade (PMGQ), conforme IN nº 03/2017	19-jan-19	19-dez-19
17	Estruturar modelo de Consultoria	19-jan-19	19-jun-19
18	Testar o modelo e os procedimentos de Consultoria	19-jun-19	19-jun-20

A execução do projeto conta com a participação de toda a equipe Audin. Para cada plano foram estabelecidos responsável pela coordenação, equipe e cronograma de execução. Portanto, foram estimadas horas de envolvimento da equipe com essas atividades, totalizando uma estimativa de 4.992 H/h para o período, que acabaram gerando impacto na disponibilidade de H/h para as demais atividades no exercício de 2019.


A previsão de término da execução de todas as atividades é junho de 2020. Ao final dessa execução as Normas Internas Específicas da Audin: NIE-Audin-001, NIE-Audin-002, bem como o Manual da Qualidade da Audin, MQ-Audin-001, serão revisadas, novos procedimentos, normas e indicadores serão desenvolvidos, todos adequados ao Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ), na forma da regulamentação vigente.


Dentre os planos de ação elencados, está o início da realização dos trabalhos de Consultoria, conforme previsão da IN CGU nº 03/2017, e para isso está proposto, dentro do plano de ação 18, a realização, um trabalho piloto a ser executado no segundo semestre de 2019. As horas para realização dessa atividade estão computadas na estimativa de H/h relativa ao item.

4. **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT/2019 buscou atender a Instrução Normativa/CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, a Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 1, de 10 de maio de 2016, e da Instrução Normativa SFC nº 03, de 9 de junho de 2017.

Além disso, o PAINT/2019 foi elaborado com o objetivo de que as ações de auditoria, nos temas e macroprocessos elencados, possam adicionar valor à gestão por meio da colaboração para a melhoria dos controles internos, da eficiência dos processos e da regularidade das atividades do Inmetro.

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 06/11/2018, ÀS 10:48, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
ROGERIO DA SILVA FERNANDES
Auditor Chefe

 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 07/11/2018, ÀS 16:19, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR
CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0220261** e o código CRC **397394E5**.

